

## 1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos e a sistemática para a qualificação e certificação de inspetores de manutenção em mecânica e define as atribuições e atividades para o profissional descrito.

## 2 Referências normativas

Este documento adota como base, mas não se limita a Norma ABNT NBR 15566.

Este documento cancela e substitui o PNQC-PR-CS-012-Qualificação e certificação de inspetores de mecânica.

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento.

Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Portaria nº 598;

NR 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão, Portaria nº 16;

NBR ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos;

NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Especificação e Diretrizes para Uso.

	<b>Elaboração</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Nome</b>	<i>Comissão técnica PNQC</i>	<i>Ernesto Roberto Pinto de Oliveira</i>
<b>Função</b>	<i>Comissão Técnica de Estudo, Revisão e Elaboração de Normas</i>	<i>Diretor Operacional</i>
<b>Data</b>	01/04/2024	19/04/2024

### 3 Termos, definições e abreviaturas

#### 3.1 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos definições e abreviaturas:

**3.1.1 análise preliminar de riscos** método utilizado para planejar um trabalho, a fim de identificar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, associados a cada fase ou etapa da tarefa e o respectivo local de execução. Dessa forma é possível desenvolver soluções, para minimizar ou prevenir tais riscos.

**3.1.2 apelação** recurso formal apresentado pelo profissional, para reconsideração de decisões, resultados ou eventos relacionados aos processos de qualificação e certificação.

**3.1.3 avaliação** exame sistemático para determinar a capacidade de um profissional em atender aos requisitos especificados.

**3.1.4 cancelamento da certificação** perda definitiva da certificação vigente.

**3.1.5 candidato à certificação** pessoa que atende aos pré-requisitos estabelecidos nesta Norma, para submeter-se aos exames de qualificação, e que postula a certificação.

**3.1.6 capacidade** aptidão demonstrada por uma pessoa para desempenhar determinadas atividades e obter resultados que atendam aos requisitos especificados em uma norma ocupacional.

**3.1.7 capacitação física e mental** requisitos físicos e mentais mínimos necessários que uma pessoa deve possuir para o desempenho das atividades de uma ocupação.

**3.1.8 capacitação profissional** conjunto de conhecimentos e habilidades obtidos através de formação, treinamento e/ou experiência, para tornar uma pessoa apta a exercer uma ocupação.

**3.1.9 certificado** documento emitido por um OPC, com base em uma norma de requisitos da ocupação, reconhecendo a qualificação profissional de uma pessoa.

**3.1.10 certificação** processo de reconhecimento, por um OPC, da qualificação de um profissional, através da emissão de um certificado.

**3.1.11 empregador** empresa onde trabalha ou trabalhou o candidato à certificação.

**3.1.12 entrevista técnica** processo realizado pelo instrutor ou profissional da área de educação devidamente capacitado, durante o qual a pessoa candidata a certificação

recebe o resultado dos seus exames de qualificação e um relatório de desempenho, contendo seus pontos fortes e de melhoria.

**3.1.13 especialidade** conjunto de conhecimentos e habilidades profissionais que permitem o exercício de uma atividade prevista nesta Norma.

**3.1.14 exame de qualificação** mecanismo que faz parte da avaliação, o qual mede a competência de um candidato por um ou mais formas, como a escrita, a oral, a prática e a observacional.

**3.1.15 exame escrito/teórico** exame de qualificação que envolve atividades escritas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos requeridos na norma de requisitos da ocupação, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos.

**3.1.16 exame prático** exame de qualificação que envolve atividades práticas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos, as atividades requeridas na norma de requisitos da ocupação e a atitude, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

**3.1.17 manutenção (supervisão) da certificação** processo estabelecido pelo OPC, para fins de revalidação da certificação de um profissional.

**3.1.18 nível** graduação das qualificações de uma mesma ocupação, relacionada com a profundidade dos conhecimentos exigidos, correspondendo sempre o nível maior a um maior grau de conhecimento.

**3.1.19 organismo de certificação de pessoal (OPC)** organismo que avalia a qualificação e certifica profissionais com base em uma norma de requisitos da ocupação.

**3.1.20 ocupação** conjunto de funções ou tarefas e operações destinadas à obtenção de produtos e/ou serviços.

**3.1.21 plano de desenvolvimento profissional** documento elaborado pela parte interessada, com base no relatório de desempenho fornecido pelo OPC, durante a entrevista técnica.

**3.1.22 qualificação** processo que avalia a capacitação profissional, física e mental de uma pessoa, em conformidade com o estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

**3.1.23 qualificado** *status* dado a uma pessoa que tenha demonstrado capacidade

mínima para atender ao estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

**3.1.24 recertificação** processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

**3.1.25 recurso** processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 60 dias após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

**3.1.26 recurso extraordinário** processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 48 meses após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

**3.1.27 suspensão da certificação** perda temporária da certificação vigente.

**3.2 abreviaturas** Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes abreviaturas:

**EPC:** Equipamento de proteção coletiva.

**EPI:** Equipamento de proteção individual.

**ISO:** International Organization for Standardization.

**NR:** Norma Regulamentadora publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**OPC:** Organismo de certificação de pessoal.

**PNQC:** Programa Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da Área de Manutenção e Gestão de Ativos.

**SI:** Sistema internacional de unidades.

## **4 Descrição da ocupação de inspetor de manutenção em mecânica**

Neste nível, o profissional está certificado para executar serviços de inspeção em manutenção mecânica.

### **4.1 Atribuições e atividades do inspetor de manutenção em mecânica**

As atividades neste nível são as seguintes:

- Efetuar a inspeção dos itens de acordo com o estabelecido no plano de inspeção.

- Registrar no sistema informatizado (ou outra forma de controle) os resultados das inspeções efetuadas, incluindo relatos das anomalias detectadas.
- Inserir no sistema informatizado de manutenção, dados com os fatos relevantes ocorridos nos equipamentos (paradas programadas, acidentes operacionais, situações de alerta ou outras anomalias) para gerar o histórico dos equipamentos.
- Pré-analisar os dados coletados referentes à sua área, verificar as tendências e encaminhar as providências necessárias, visando à estabilidade dos equipamentos.
- Alimentar as carteiras de serviços a serem executados, através das solicitações de serviços decorrentes das inspeções:
  - auxiliar nas definições das prioridades de acordo os padrões de produção, segurança e meio ambiente;
  - auxiliar na quantificação dos recursos necessários, tais como: mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos;
  - auxiliar na indicação dos procedimentos aplicáveis ou detalhar os serviços.
- Participar da elaboração e revisões periódicas dos planos e procedimentos de inspeção e de serviços.
- Avaliar e aprovar os serviços executados, sob sua responsabilidade, com base nos padrões existentes.
- Conhecer e aplicar as técnicas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em sua área de atuação.
- Verificar diariamente os registros de ocorrências de turno e os relatórios operacionais para tomar as providências necessárias.
- Conhecer as condições operacionais básicas e de processos de modo a participar nas tomadas de decisão e na elaboração dos diagnósticos de anomalia.
- Verificar qualquer modificação e/ou desvio no projeto e solicitar a sua revisão.
- Manter atualizados e organizados os documentos de inspeção dos equipamentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades obedecendo aos procedimentos de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Verificar os materiais estratégicos (de sua área de atuação) em estoque, assim como, as compras e/ou fabricação e levantar as necessidades.
- Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos e emitir relatórios.

## **4.2 Conhecimentos tecnológicos necessários ao inspetor de manutenção em mecânica**

Os conhecimentos tecnológicos neste nível são os seguintes:

### **4.2.1– Segurança Industrial e Higiene do Trabalho**

- a. Utilização de EPI e EPC;
- b. Análise preliminar de risco;
- c. Impedimento e etiquetagem de equipamentos;

- d. Noções de movimentação de carga;
- e. Noções de primeiros socorros;
- f. Noções de prevenção e combate a incêndio;
- g. Organização, arrumação e limpeza;
- h. Inspeção de pré-uso de instrumentos, materiais e ferramentas;
- i. Noções da NR-10;
- j. Noções da NR-13.

#### **4.2.2– Conceitos de Gestão Ambiental e Qualidade**

- a. Noções da norma NBR ISO 14001;
- b. Identificação de aspectos e impactos ambientais;
- c. Ações de controle para aspecto e impactos ambientais;
- d. Comunicação com as partes interessadas;
- e. Preparação e atendimento a emergências.
- f. Noções da norma NBR ISO 9001;
- g. Indicadores de desempenho;
- h. Ferramentas da qualidade;
- i. Gerenciamento para resultados;
- j. Padronização.

#### **4.2.3– Probabilidade e Estatística Aplicada**

- a. Distribuição de frequência;
- b. Medidas de tendência central (média, mediana e moda);
- c. Medidas de dispersão (distribuição normal, amplitude, variância e desvio padrão);
- d. Noções de probabilidade;
- e. População e amostragem;
- f. Inferência (correlação e regressão).

#### **4.2.4– Metrologia Básica, Grandezas Mecânicas e Variáveis de Processo.**

- a. Conceitos de metrologia;
- b. Sistema internacional de unidades;
- c. Nomenclatura e simbologia;
- d. Fundamentos e métodos de medição;
- e. Conceitos de confiabilidade metrológica (exatidão, repetibilidade, reprodutividade, estabilidade e linearidade);
- f. Controle de instrumentos de inspeção, medição e ensaios;
- g. Hierarquia de padrões de medição;
- h. Sistema de medição e rastreabilidade;
- i. Incerteza de medição;
- j. Análise de dados de medição;
- k. Variabilidade do processo;

- l. Ajuste e tolerância.
- m. Vibração;
- n. Potência e força;
- o. Frequência e rotação;
- p. Temperatura;
- q. Vazão;
- r. Pressão;
- s. Velocidade;
- t. Massa;
- u. Comprimento;
- v. Volume;
- w. Área.

#### **4.2.5 – Instrumentos, Equipamentos de Medição/Testes, Ferramentas e Técnicas de Medição**

- a. Paquímetro;
- b. Micrômetro;
- c. Durômetro;
- d. Canivete de folgas;
- e. Relógio comparador;
- f. Goniômetro;
- g. Réguas e esquadros;
- h. Pirômetro;
- i. Torquímetros;
- j. Cabos e acessórios;
- k. Analisadores de gases;
- l. Analisadores de vibração;
- m. Termovisores;
- n. Alinhamento e balanceamento.

#### **4.2.6– Conhecimento de Elementos de Máquinas, Hidráulica e Pneumática**

- a. Uniões parafusadas;
- b. Engrenagens;
- c. Polias e freios;
- d. Transportadores;
- e. Redutores;
- f. Eixos e árvores;
- g. Rolamentos;
- h. Juntas e vedações em geral;

- i. Bombas;
- j. Acumuladores;
- k. Válvulas;
- l. Compressores;
- m. Turbinas;
- n. Motores;
- o. Acionadores;
- p. Trocadores de calor.

#### **4.2.7– Conhecimento de Tecnologia dos Materiais**

- a. Ensaios destrutivos;
- b. Ensaios não destrutivos;
- c. Corrosão;
- d. Pintura;
- e. Solda.

#### **4.2.8– Estruturas e Tubulações**

- a. Estruturas Metálicas;
- b. Conexões;
- c. Tubulações;
- d. Válvulas;
- e. Identificação do fluido.

#### **4.2.9– Desenho Técnico e Informática**

- a. Leitura e interpretação;
- b. Vistas;
- c. Tolerâncias;
- d. Normas;
- e. Simbologia.
- f. Conhecimento de microinformática ao nível de usuário (editor de texto, planilha eletrônica e apresentação).

#### **4.2.10 – Conhecimento de Resistência dos Materiais**

- a. Tração e compressão;
- b. Flexão e torção;
- c. Cisalhamento;
- d. Flambagem;
- e. Equilíbrio de forças;
- f. Propriedade mecânica dos materiais.

#### **4.2.11 – Conceitos de Lubrificação**

- a. Lubrificantes;
- b. Métodos de lubrificação.

#### **4.3 Escolaridade do inspetor de manutenção em mecânica**

A escolaridade mínima exigida neste nível corresponde ao ensino médio completo.

#### **4.4 Experiência profissional necessária ao inspetor de manutenção em mecânica**

A experiência mínima exigida neste nível esta estabelecida na tabela 1, abaixo:

**Tabela 1 – Experiência mínima para candidatos a inspetor de manutenção em mecânica**

<b>Escolaridade</b>	<b>Experiência Mínima Exigida na Função de Inspetor Mecânico</b>	<b>Experiência Mínima Exigida na Função de Manutenção Mecânica</b>
Curso Técnico	1 ano	-
Ensino Médio Completo	3 anos	-
Ensino Médio Completo	1 ano	Mais de 4 anos

Nota: O profissional com formações superiores, desde que estas sejam nas áreas descritas acima, poderá ser submetido ao processo de qualificação e certificação para inspetores de manutenção mecânica, sendo o estágio realizado para conclusão do seu curso de graduação, considerado como experiência suficiente.

#### **4.5 Capacitação física e mental**

Os requisitos mínimos físicos e mentais necessários para o desempenho das funções de inspetor de manutenção em mecânica são definidos por médico do trabalho, conforme legislação em vigor.

### **5 Qualificação**

#### **5.1 Processo**

A figura 1 apresenta o fluxograma do processo de qualificação. Este processo inclui a pré-qualificação, a inscrição, os exames de qualificação e a entrevista técnica.

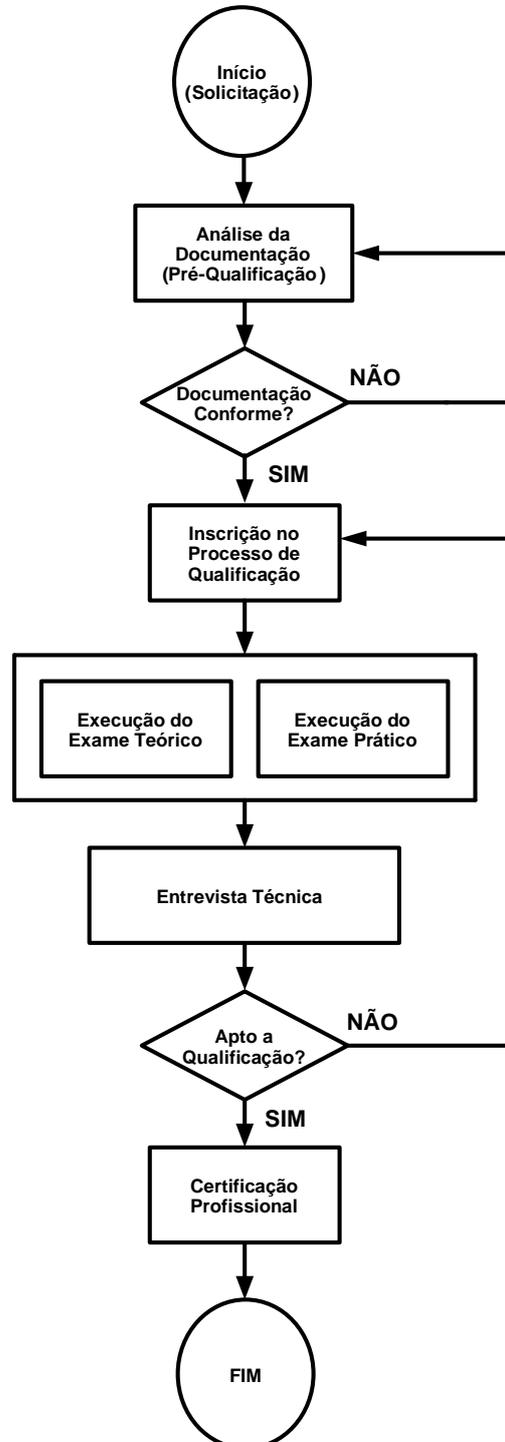


Figura 1 — Processo de qualificação

## **5.2 Pré-qualificação**

O candidato deve atender aos requisitos estabelecidos em 5.2.1 a 5.2.3 para que possa se inscrever neste OPC e realizar os exames de qualificação e a entrevista técnica.

### **5.2.1 Escolaridade**

O candidato deve comprovar, mediante documentos reconhecidos oficialmente, que possui no mínimo a escolaridade definida em 4.3.

### **5.2.2 Experiência profissional**

O candidato deve comprovar, através de registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, que possui a experiência profissional definida em 4.4.

### **5.2.3 Capacitação física e mental**

O candidato deve comprovar, mediante documento reconhecido pela legislação do trabalho, que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5.

## **5.3 Inscrição**

O candidato deve entregar ao OPC cópias dos documentos necessários para a sua pré-qualificação, assim como de outros documentos exigidos pelo OPC. Após a avaliação e aprovação de toda a documentação, o profissional encontra-se inscrito para realizar os exames de qualificação e a entrevista técnica.

## **5.4 Exames de qualificação**

O candidato deve se submeter a um exame escrito e a um exame prático.

### **5.4.1 Elaboração**

Os exames/reexames escritos/teóricos devem ser elaborados pelo OPC com base em todos os conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e devem estar de acordo com o nível do inspetor de manutenção em mecânica.

Os exames/reexames práticos devem ser elaborados com base nas atribuições/atividades estabelecidas em 4.1 e também nos conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e devem estar de acordo com o nível do inspetor de manutenção em mecânica.

### **5.4.2 Critérios para qualificação**

O candidato é considerado qualificado no exame escrito quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% por item de conhecimento da estrutura do exame, e média igual ou superior a 70% dos itens de conhecimento de todo o exame escrito.

O candidato é considerado qualificado no exame prático quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% por questão a ser executada e média igual ou superior a 70% em todo o exame prático.

### **5.5 Entrevista técnica**

Todo candidato, após a realização dos exames escrito e prático, tem direito a passar por uma entrevista técnica, para receber os resultados dos seus exames de qualificação e também informações sobre seus pontos fortes e de melhoria. O candidato deve receber, ao final desta entrevista, um relatório de do seu desempenho nos exames de qualificação, que servirá de base para um plano de desenvolvimento profissional.

### **5.6 Reexame**

O candidato que não atender aos critérios para a sua qualificação, conforme 5.4.2, deve aguardar o prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da divulgação dos resultados/entrevista técnica, para realizar outro exame/reexame escrito e/ou prático.

Todo candidato poderá fazer até dois reexames escrito e/ou prático, desde que não ultrapasse o prazo máximo previsto em 5.7. Neste caso, não haverá a necessidade de refazer aquele exame em que obteve aproveitamento satisfatório. Os exames/reexames devem ser elaborados conforme 5.4.1 e devem seguir o prazo estabelecido em 5.7.

### **5.7 Prazo**

O prazo total de permanência do candidato no processo de qualificação é de 180 dias, contados a partir da primeira divulgação de resultado/entrevista técnica. Este período é disponibilizado para que o candidato, se necessário, realize os reexames previstos. Caso o candidato não seja qualificado durante este período, terá seu processo encerrado e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

NOTA: Uma vez realizado um dos exames de qualificação (escrito/teórico ou prático), o mesmo terá validade de 180 dias, acompanhando o prazo de permanência do candidato no

processo de qualificação. Caso o candidato não realize o exame complementar neste período, independentemente de ter realizado a entrevista técnica ou não, terá seu processo encerrado por prazo e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

## **6 Certificação**

### **6.1 Reconhecimento**

Baseado nos resultados obtidos nos exames de qualificação, o OPC deve expedir um certificado para os candidatos que obtiveram desempenho mínimo satisfatório, conforme estabelecido em 5.4.2.

O OPC deve tornar pública a relação dos profissionais certificados e a validade das certificações.

### **6.2 Validade da certificação**

A certificação tem prazo de validade de 48 meses, a contar da data em que o profissional foi certificado pelo OPC.

### **6.3 Manutenção (Supervisão) a certificação**

A manutenção da certificação deve ocorrer durante o período de sua validade, conforme informado em 6.2.

O OPC deve definir um processo de supervisão incluindo a frequência e o método aplicável para monitorar a conformidade da pessoa certificada.

A manutenção da certificação neste OPC é realizada no 24º mês, após a data da sua certificação. Neste período, o profissional deve enviar formulário de supervisão fornecido pelo OPC, devidamente preenchido e assinado. Este formulário deve registrar minimamente as empresas que o profissional trabalhou no período, bem como as atividades realizadas.

Os procedimentos e condições para manutenção da certificação devem ser imparciais para confirmar o desempenho e atualização do profissional certificado.

O profissional deve ter ciência prévia do procedimento de manutenção da certificação e atender aos requisitos estabelecidos pelo OPC, para fins de revalidação da sua certificação.

### **6.4 Suspensão da certificação**

A suspensão da certificação deve ocorrer quando:

- a) Houver perda temporária da capacidade física ou mental do profissional certificado, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades estabelecidas em 4.1;

- b) O resultado da avaliação realizada pelo OPC, durante o processo de manutenção da certificação, não for satisfatório.

O profissional que tiver a sua certificação suspensa deverá apresentar ao OPC evidências que assegurem que os motivos que culminaram com a sua suspensão não existem mais. Neste caso não existe a necessidade de se realizar novamente todo o processo de qualificação, desde que os requisitos do processo de manutenção da certificação e recertificação sejam atendidos.

## **6.5 Renovação**

### **6.5.1 Recertificação**

Para renovar a sua certificação, o profissional deve dar entrada na sua solicitação junto ao OPC, antes do seu vencimento (conforme prazo estabelecido em 6.2) e apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado original vencido ou a vencer;
- b) Registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, comprovando o exercício da ocupação, durante no mínimo 24 meses, consecutivos ou não, no período de validade considerado em 6.2;
- c) Declaração, de pelo menos um empregador, afirmando a competência do profissional certificado no exercício da sua função, durante o período de vigência do contrato de trabalho;

Nota: São consideradas, apenas, declarações emitidas por empregadores em que o profissional teve contrato de trabalho assinado, durante o período de validade da certificação;

- d) Documento reconhecido pela legislação do trabalho, comprovando que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5;
- e) Outros documentos solicitados pelo OPC.

NOTA A tolerância permitida para apresentação dos documentos solicitados pelo OPC é de 60 dias corridos, contados a partir da data do vencimento da certificação.

### **6.5.2 Recurso**

Entrega da documentação deve ocorrer dentro do período de 61 dias após o vencimento com até 48 meses após o vencimento.

O profissional certificado que não realizou a renovação dentro do prazo estabelecido pelo OPC (60 dias corridos contados a partir da data de vencimento da validade da certificação) para apresentar a documentação, ainda poderá registrar um recurso para avaliação do OPC, descrevendo os motivos pelo qual perdeu o prazo de recertificação e anexando documentos auxiliares em sustentação/comprovação aos seus argumentos. Neste caso, o profissional certificado estará sujeito a cobrança de uma taxa estabelecida pelo OPC.

O prazo limite para apresentação do referido recurso é de 48 meses corridos, contados a partir do vencimento da certificação. Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada. A recertificação através do recurso será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso justificando a perda do prazo seja deferido, o profissional deverá apresentar os documentos solicitados pelo OPC, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

Caso o recurso justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

### **6.5.3 Recurso Extraordinário**

Entrega da documentação após 48 meses do vencimento.

O profissional certificado que não compareceu ao OPC onde obteve a sua certificação para realização do recurso dentro do prazo, poderá realizar o recurso extraordinário, para avaliação do OPC, respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso extraordinário pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada.

Caso o recurso extraordinário seja deferido pelo OPC, o profissional deverá apresentar os documentos, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

A renovação através do recurso extraordinário será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso extraordinário justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

#### **6.5.4 Avaliação da Recertificação, Recurso e Recurso Extraordinário**

A avaliação da recertificação, recurso e recurso extraordinário registrado pelo profissional deve ser realizada pelo OPC, respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

#### **6.6 Cancelamento da certificação**

O cancelamento da certificação deve ocorrer nos seguintes casos:

- a) Perda definitiva da demanda física ou psíquica do profissional, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades inerentes ao inspetor de manutenção em mecânica;
- b) Quando houver evidências objetivas e comprovadas, apresentadas ao OPC e por este analisadas e aceitas, que indiquem não mais estar o profissional, qualificado para exercer as atividades inerentes ao inspetor de manutenção em mecânica;
- c) Em casos de ocorrência de fraude, imperícia grave e prática de atos delituosos, durante o processo de qualificação e o exercício das atividades como inspetor de manutenção em mecânica.
- d) Não atendimento aos prazos previstos em 6.5;
- e) Quando o resultado da análise do recurso previsto em 6.5 for analisado pelo OPC e julgado como indeferido.

Cabe ao OPC a análise das solicitações, das evidências objetivas e a apuração dos fatos.

O OPC deve comunicar formalmente ao profissional o cancelamento da sua certificação.

O profissional que tiver a sua certificação cancelada deve realizar novamente todo o processo de qualificação, previsto em 5.1, para obter uma nova certificação.

### **7 Apelação**

#### **7.1 Geral**

Todo candidato que participa do processo de qualificação e/ou profissional certificado tem direito à apelação junto ao OPC. As apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) Questionamento do resultado dos exames de qualificação;
- b) Suspensão da certificação;
- c) Cancelamento da certificação.

## **7.2 Procedimento**

As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo candidato e/ou profissional certificado, ao OPC, para análise e resposta.

As apelações devem ser respondidas formalmente pelo OPC, ao candidato e/ou profissional certificado em até 30 dias corridos do seu recebimento. Caso o candidato e/ou profissional certificado não se satisfaça com as decisões tomadas pelo OPC, a apelação deve ser novamente formalizada para o OPC e avaliada, em segunda instância, pelo CNQC – Conselho Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da ABRAMAN.

## 8 Controle de revisão

N.º da revisão	Data	Item	Natureza das alterações
01	26/10/2015	-	<p align="center">Emissão Inicial</p> <p>NOTA: Este documento foi elaborado com o objetivo de padronizar a terminologia utilizada pela ABRAMAN e corrigir alguns conceitos referentes ao processo de qualificação e certificação de pessoas. Cabe a ressalva de que o perfil ocupacional (itens de conhecimentos tecnológicos, atividades e atribuições) do Inspetor de manutenção em mecânica e a metodologia de avaliação da qualificação adotada pela ABRAMAN não foi alterada em relação ao PNQC-PR-CS-012.</p>
01	01/04/2024	2 3.1.12 3.1.21 5.1 - Fluxograma 5.2 5.3 5.5 5.6 5.7	<p align="center">Revisão</p> <p>Entrevista técnica para entrega do relatório de desempenho, plano de desenvolvimento profissional e atividades da ocupação.</p>
04	01/04/2024	3.1.25 3.1.26 6.5 6.5.1 6.5.3 6.5.4	<p align="center">Revisão</p> <p>Implementação do Recurso e Recurso Extraordinário</p>
01	01/04/2024	6.1 6.3	<p align="center">Revisão</p> <p>Supervisão do período trabalhado da data da certificação até o 24º mês, informando as atividades exercidas na função. No 48º mês é realizada a Renovação.</p>